



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 300/2020  
Proc. nº 6.565/2020

Itanhaém, 10 de junho de 2020.

**Senhor Presidente:**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, nos termos do art. 34, § 1º, combinado com o art. 50, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, deliberei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 31, de 2020, de autoria do ilustre Vereador João Carlos Rossmann, que “Dispõe sobre exposição de obra de arte em locais que especifica, e dá outras providências”, aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, nos termos do Autógrafo nº 31, de 2020, que me foi enviado, conforme razões de veto a serem oportunamente aduzidas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

OF. GP. 192/2020  
CMT mot. 1273/20.